



PPGDR – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EDITAL Nº 002/2019
SELEÇÃO DE BOLSISTA PDSE/CAPES

A Universidade Regional de Blumenau, por meio do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional - PPGDR, torna público o Edital Nº.002/2019 – Seleção para bolsista de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE/CAPES.

1. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

1.1. Os candidatos interessados em participar do processo de seleção deverão ter conhecimento e aceitação do Edital 41/2018 da CAPES e do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes n. 186, de 29 de setembro de 2017 e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria).

1.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

1.2.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

1.2.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

1.2.3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com nota igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação quadrienal da Capes de 2017;

1.2.4 Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

1.2.5 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

1.2.6 Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, **no mínimo, 6 (seis) meses** no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da

1.2.7 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

1.2.8 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);

1.2.9 Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item 5.3.6.1.6;

1.2.10 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <http://orcid.org/>.

1.2.11 Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição pelo link “Inscrição Online” disponível na página do Programa (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse> - Inscrição - PDSE - Edital nº XX/2018 – Seleção2018/2019) para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou Órgão Equivalente.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1) Plano de Estudos do Doutorado Sanduiche com os tópicos citados no item 5.3.6.1.5 do edital 41/2018 da Capes; com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:



- a) Título,
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- l) Referências bibliográficas.

2.2) Cópia do currículo lattes atualizado;

2.3) Carta de aceite do seu orientador;

2.4) Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências do edital 41/2018 da Capes.

3. PERÍODO, LOCAL DA INSCRIÇÃO e VAGAS:

3.1 As inscrições podem ser realizadas no período de 25/02/19 até o dia 01/03/19. A documentação deve ser entregue diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional/FURB. De segunda a sexta, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:30, dentro do período de inscrição:

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional – PPGDR/FURB

Rua Antônio da Veiga -140, Bloco R, Sala R – 310, 89030-903 Blumenau-SC

3.2 A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses. Com isso, para cada cota será permitido o atendimento de 1 (um) ou de 2 (dois) bolsistas, considerando o período de concessão da(s) bolsa(s) em conformidade com as cotas disponíveis para a IES.

4. SELEÇÃO:

4.1 Os candidatos serão submetidos a processo de seleção que constará de análise da documentação recebida por uma comissão formada por Docentes do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da FURB.

4.1.1 Período de análise documental: 06/03/2019;

4.1.2 Divulgação do selecionado(a): 07/03/2019, após a escolha do candidato(a) o resultado do processo seletivo será divulgado no endereço www.furb.br

4.1.3 Dia 08/03/2019 - envio de recursos que devem ser encaminhados para (ppgdr@furb.br) até as 11:30;

4.1.4 Dia 08/03/2018 – resposta dos recursos diretamente para o e-mail do candidato;

4.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Para a seleção dos bolsistas serão utilizados os seguintes critérios:

a) Produção científica convergente com a área de Desenvolvimento Regional e as Linhas de Pesquisa do PPGDR nos últimos cinco anos, tendo como critério de pontuação o número de



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL – PPGDR
CURSO DE DOUTORADO

artigos publicados em periódicos e a classificação dos mesmos no QUALIS / CAPES – (Peso 05).

b) Análise do plano de trabalho dentro da área do PPGDR (Peso 05).

5. CONTATO:

FURB – Universidade Regional de Blumenau

Campus I - Sala 310 – Bloco R, Rua Antonio da Veiga, 140, - Victor Konder – 89030-903 - Blumenau – SC.

Telefone (47) 3321 0506

e-mail: ppgdr@furb.br

Blumenau, 25 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Clovis Reis
Coordenador do PPGDR